



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 22/91 ✓

Senhora PRESIDENTA:

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. _____/_____/_____


PRESIDENTE

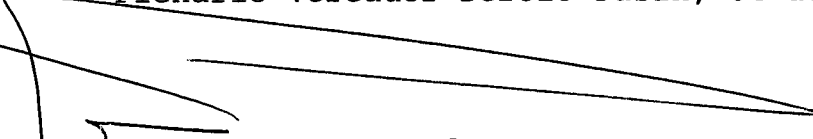
INDICO Vossa Excelência, nos termos regi
mentais, seja oficiado à E.M.T.U. e à S.H.D.U., para que sejam
tomadas as providências cabíveis quanto a um fato ocorrido com
o Munícipe Sr. Irineu Pereira Rodrigues, relatado através de
uma carta enviada a este Vereador, que no dia 02.02.91, o Moto
rista do coletivo nº 115, da Viação Francorochense recusou o
seu embarque, mesmo tendo apresentado a sua Carteira de Identi
dade com os dizeres "Maior de 65 anos", além de destratá-lo na
frente de outros passageiros.

JUSTIFICATIVA

Tal fato, fere a Resolução SHDU-9, de
14.01.91, que dá aos idosos a garantia da gratuidade do trans
porte nas linhas metropolitanas intermunicipais.

Para maiores esclarecimentos junto uma
cópia da carta enviada pelo Sr. Irineu, solicitando severa e
exemplar punição a essa empresa, para que fatos como esse não
mais ocorram.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 04 de fevereiro de 1.991.-


- (NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -
Vereador


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
Vereador

Caieiras, 02 de fevereiro de 1.991.

À

Prefeitura Municipal de Caieiras

At. Sr. Vereador - Névio Dartora

Prezado Senhor;

Objetiva a presente, comunicar-lhe um fato ocorrido no dia 02.02.91, na cidade de Franco de Rocha.

Às 15:25 hrs. na Praça Caieiras, tentei tomar um ônibus para Caieiras da Viação Franco Rochense de nº 115, quando o motorista recusou meu embarque pela porta da frente, mesmo apresentando minha carteira de idoso, argumentando que esta carteira não é mais aceita por aquela Companhia de Transporte, acrescentou que da próxima vez só poderia embarcar se eu pagar a passagem.

Informo também que o motorista foi mal educado e disse-me desaforos.

Solicito que V.Sa. tome providências cabíveis para que este tipo de problema não volte a acontecer.

Atenciosamente,

Irineu Pereira Rodrigues

